



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0729/2008

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 464/2003, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Mesa Diretora propôs, a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera os vencimentos constantes do anexo I, A da Lei Municipal nº 464/2003 de 08 de setembro de 2003, passando os mesmos a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

A) CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS EM R\$
01 (UM)	Diretor	CC1	1.200,00
01 (UM)	Assessor Jurídico	CC3	1.200,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 07 de abril de 2008.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças